MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1083
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.135 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, LEODECIO ALVES DE LIMA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "**RUA LUIZ GONZAGA GONÇALVES DE SOUZA",** o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 381 metros, localizada no Bairro do Lopo, conforme posição geográfica (22°55'41.40"S e 46°23'34.83"O), área de expansão urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal
"LUIZ GONZAGA GONÇALVES DE SOUZA"
Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 03 de novembro de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de novembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.136 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a "Semana Municipal da Proclamação do Evangelho" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Vargem, a "Semana Municipal da Proclamação do Evangelho", a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro, com encerramento no dia 31, em conformidade com a Lei Federal nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016, que instituiu o Dia Nacional da Proclamação do Evangelho.

Art. 2° Durante a Semana Municipal da Proclamação do Evangelho será promovida ampla divulgação da mensagem do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Art. 3° No período da Semana Municipal da Proclamação do Evangelho terão prioridade, no Município de Vargem, atividades, celebrações, palestras, divulgações e demais iniciativas que transmitam os valores contidos nos Evangelhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 03 de novembro de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de novembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.137 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, CONFORME PRECEITUA O INCISO II DO § 1º DO ART. 43 DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, destinados as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 20.616,57 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.14.01–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	08.244.0003.2.114 - PROCADSUAS	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES	05 – Federal 500.0010 PROCADSUAS	10.000,00
01.14.01–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	08.244.0003.2.113 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02 – Estadual	10.616,57
TOTAL					20.616,57

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por:

I - Excesso de Arrecadação, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, recursos Estaduais para Benefícios Eventuais, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R$ 10.616,57 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 03 de novembro de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de novembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.138 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação expressa das Leis Municipais n.º 827/2017, 24/1993 e 34/1993."

A Câmara Municipal de Vargem aprova e eu, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica revogada de forma expressa a Lei Municipal n.º 827, de 18 de outubro de 2.017.

Art. 2º Fica revogada de forma expressa a Lei Municipal n.º 24, de 18 de outubro de 1.993.

Art. 3º Fica revogada de forma expressa a Lei Municipal n.º 34, de 10 de dezembro de 1.993.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 03 de novembro de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de novembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.139 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-refeição em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o pagamento do benefício de auxílio-refeição, conforme previsto em resolução, no valor mensal de R$ 895,67 (oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), poderá ser realizado em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A revisão do valor do auxílio-refeição será realizada conforme critérios, periodicidade e condições estabelecidos na resolução da Câmara Municipal que trata do referido benefício, por ato da Presidência.

Art. 2º O valor do auxílio-refeição, caso seja em pecúnia, será creditado diretamente na folha de pagamento mensal do servidor, juntamente com os demais vencimentos e proventos devidos.

Art. 3º O auxílio-refeição de que trata esta Lei possui natureza exclusivamente indenizatória, não sendo considerado verba salarial e não se incorpora à remuneração, nem serve de base para cálculo de qualquer vantagem ou benefício adicional, sendo vedada sua utilização para fins de acréscimo remuneratório.

Art. 4º Terão direito ao recebimento do auxílio-refeição todos os servidores ativos da Câmara Municipal, ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, independentemente da jornada de trabalho exercida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 03 de novembro de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de novembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Processo Administrativo 779/2025, Edital 061/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, Conforme Convênio Nº 965563/2024/FNDE/CAIXA. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025. Onde se lê: O edital na integra poderá ser obtido no www.gov.br/compras/pt-br, leia-se: o edital na integra poderá ser obtido no www.bll.org.br, www.vargem.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP, os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail engenharia@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Agente de Contratações.

.....